



Casa Civil da Presidência da República  
Imprensa Nacional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA NACIONAL, e o ARQUIVO NACIONAL, NO SENTIDO DE FORMALIZAR PARCERIA PARA O RATEIO DE DESPESA NAS CONTAS DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA NAS INSTALAÇÕES DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO ARQUIVO NACIONAL NO DISTRITO FEDERAL – COREG/DF.

PROCESSO Nº: 00034.001748/2014-46

A **IMPRENSA NACIONAL**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil – Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70.610-460, Brasília-DF, representada neste ato pelo seu Diretor-Geral, senhor **Fernando Tolentino de Sousa Vieira**, portador da Carteira de Identidade nº 627.031-SSP/DF, CPF nº 027.029.915-72, residente e domiciliado na capital, nomeado pela Portaria nº 289, de 7/2/2003, da Casa Civil da Presidência da República, e alterações, e o **ARQUIVO NACIONAL**, com sede na Praça da República nº 173 – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350, inscrita no CNPJ sob o nº 04.374.067/0001-47, representado pelo seu Diretor-Geral, senhor **Jaime Antunes da Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº 02.047.550-5 – IFP/RJ, CPF nº 212.140.187-34, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 1/2014, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posterior alterações, no que couber, e do Decreto nº 6.170/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada Nº 1/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal na cláusula sexta do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2014**, até **26 de setembro de 2016**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as cláusulas do termo originário, não modificadas por este instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 11 de setembro de 2015.



**FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA**  
Diretor-Geral  
Imprensa Nacional



**JAIME ANTUNES DA SILVA**  
Diretor-Geral  
Arquivo Nacional

### TESTEMUNHAS:



**IRANDIAIA GLAICY FÁTIMA BRUNO**  
Coordenadora de Recursos Logísticos  
Matrícula Siape nº: 66612309



**MÔNICA ROBÉLIA P. DE SOUZA**  
Assistente da Colog  
Matrícula Siape nº: 6442184